



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 38370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, no presente exercício, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), que será utilizado para aquisição de 02 (duas) camas elásticas para serem utilizadas por alunos da Escola Municipal.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade – 02.006.002 – Educação Recursos Convênios e Merenda Escolar  
Função – 12 – Educação  
Sub-Função – 122 – Administração Geral  
Programa – 0402 – Atividade Administrativa Geral  
Atividade – 2.036 – Manutenção Ensino Recursos QESE, PDDE e Convênios  
Dotação:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Unidade – 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação  
Função – 12 – Educação  
Sub-função – 365 – Educação Infantil  
Programa – 1204 – Educação Criança de quatro meses a cinco anos  
Atividade – 1.116 – Aquisição de Cama Elástica Média para Escola Infantil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

25/11/2011 A 02/12/2011

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 874.343.986-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100


**Dotação**

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.260, de 11 de junho de 2010 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2011.

Nazareno, 25 de novembro de 2011.


  
José Meitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

25 / 11 / 2011 A 02 / 12 / 2011

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04